



***Convênio que entre si celebram o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a Sociedade de Assistência aos Cegos e a Escola De Ensino Médio Em Tempo Integral – EEM-TI Instituto Dos Cegos, para os fins que abaixo especifica (Processo Administrativo SEI nº 8506677-02.2026.8.06.0000).***

**CV Nº 37/2026**

Por este instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambeba, Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado Primeiro Convenente, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto, no uso de suas atribuições legais, a **SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS CEGOS**, estabelecida na Avenida Bezerra de Menezes, nº 892, Bairro São Gerardo, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.018.138/0001-67, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Maria Lizélia Sá e Almeida Soares, e a **ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL – EEMTI INSTITUTO DOS CEGOS**, estabelecida na Rua Dr. João Guilherme, nº 373, Bairro Antônio Bezerra, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0461-17, neste ato representada por sua Diretora Sâmia Maria Benício Araújo Quinderé, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

***Cláusula Primeira – Do Objetivo***

O presente Convênio tem por objeto é a **realização do projeto “Justiça de Olhos Abertos”, que promove a inclusão e acessibilidade de estudantes cegos ou com baixa visão à Justiça estadual.**

***Cláusula Segunda – Da Fundamentação***

Fundamenta-se o presente Instrumento no Plano de Trabalho da Assessoria de Comunicação Social do TJCE, anexo integrante deste convênio, nas disposições do artigo 184, da Lei nº 14.133/2021, e no parecer da Consultoria Jurídica da Presidência do TJCE, datado de 06/04/2026, aprovado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.



### ***Cláusula Terceira – Das Obrigações***

Como forma mútua de cooperação na execução do objeto previsto na cláusula primeira deste Convênio, constituem atribuições dos CONVENIENTES:

#### **I – DO TJCE:**

- a) Pelo convênio, caberá ao TJCE pagar pelos custos da produção de 250 exemplares da Cartilha em Braille, intitulada “Justiça de Olhos Abertos”;
- b) Providenciar dois ônibus para uma visita dos alunos ao Fórum Clóvis Beviláqua, onde acompanharão uma sessão de julgamento do júri. Os ônibus pegarão os estudantes das sedes dos institutos e os levarão ao Fórum Clóvis Beviláqua. Quando terminar a sessão, os ônibus retornarão com os alunos às sedes dos institutos;
- c) Oferecer coffee break no dia da sessão de julgamento do júri.

#### **II – DA SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS CEGOS E DA EEMTI INSTITUTO DOS CEGOS**

- a) Serão responsáveis pela revisão final e produção das 250 cartilhas;
- b) Ficará a cargo do encadernamento das cartilhas e distribuição;
- c) Os Institutos promoverão uma palestra e uma vivência sobre temáticas inclusivas para novos servidores ou novos magistrados quando estiverem ingressando no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que serão realizadas, uma vez ao ano.

### ***Cláusula Quarta – Da Vigência***

O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

### ***Cláusula Quinta – Do Valor e das Condições de Pagamento***

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará pagará à Sociedade de Assistência aos Cegos o valor de **R\$ 21.875,00 (vinte e um mil reais, oitocentos e setenta e cinco reais)**, pela execução da aquisição de cartilhas em Braille contendo informações sobre o papel institucional do Poder Judiciário e o funcionamento da Justiça Estadual.

### ***Cláusula Sexta - Dos Recursos Financeiros e da Dotação Orçamentária***

Os recursos financeiros decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte



dotação orçamentária:

**04200131.02.061.192.20509.15.339032.1.759.1200070.1.2.01**

***Cláusula Sétima – Da Denúncia***

É facultado às partes denunciar o presente Convênio, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

***Parágrafo Único*** - Haverá denúncia automática deste Acordo na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou impedimento legal regularmente comprovados e impeditivos de sua execução.

***Cláusula Oitava – Da Publicação***

Este Convênio deverá ser publicado, em extrato, após sua assinatura, no Diário da Justiça Eletrônico, conforme determinado pela Lei 14.133/2021.

***Cláusula Nona – Das Disposições Gerais***

As partes praticarão, reciprocamente, os atos necessários à efetiva execução do presente convênio, por intermédio de seus representantes, devendo por estes ser resolvidos os casos omissos.

***Cláusula Décima – Da Proteção Dos Dados***

As partes contratantes declaram encontrar-se adequadas ao tratamento dos dados de pessoa natural, devendo cada parte adotar os procedimentos legais necessários para tratamento de referidos dados no que se refere aos objetivos a que se destinam o presente convênio, ou seja, para a execução e tratativas deste Convênio ou de procedimentos preliminares a ele relacionados.

**Parágrafo único.** Em qualquer hipótese, ambas as partes declaram estar cientes da necessidade de observância dos termos da Lei nº 13.709/2018 no que se refere ao tratamento direto e/ou indireto de dados de terceiros que se relacionem com o presente contrato de prestação de serviços.



**Cláusula Décima Primeira – Do Foro**

Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Convênio, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Fortaleza, 09 de abril de 2026.

**Heráclito Vieira de Sousa Neto**

**DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE**

**Maria Lizélia Sá e Almeida Soares**

**PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS CEGOS**

**Sâmia Maria Benício Araújo Quinderé**

**ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL – EEMTI INSTITUTO DOS CEGOS**

Testemunhas:



## **ANEXO ÚNICO**

### **PLANO DE TRABALHO**



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL

## PLANO DE TRABALHO

CONVÊNIO, A SER CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, A SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS CEGOS E A EEMTI INSTITUTO DOS CEGOS, COM O OBJETIVO DE REALIZAR O “PROJETO JUSTIÇA DE OLHOS ABERTOS” QUE CONSISTE EM PROMOVER A INCLUSÃO E A ACESSIBILIDADE DE ESTUDANTES CEGOS OU COM BAIXA VISÃO À JUSTIÇA ESTADUAL.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente Plano de Trabalho, em conformidade com o art. 184 da Lei nº 14.133/21, visa apresentar os procedimentos para o cumprimento do convênio entre o **Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE)**, a **Sociedade de Assistência aos Cegos** e a **EEMTI Instituto dos Cegos**. O objeto é a realização do projeto “**Justiça de Olhos Abertos**”, que promove a inclusão e acessibilidade de estudantes cegos ou com baixa visão à Justiça estadual.

**1.1 Fase 1:** Assinatura do convênio na sede do TJCE, com a presença dos representantes das instituições: 09 de abril – um dia após o Dia Nacional do Sistema Braille (celebrado em 8 de abril)

**1.2 Fase 2:** Lançamento do projeto no Instituto dos Cegos com a entrega das 250 cartilhas aos estudantes: 26 de maio - Dia Nacional do Combate à Cegueira pelo Glaucoma, que afeta a visão de muitas pessoas;

**1.3 Fase 3:** Visita dos alunos ao Fórum Clóvis Beviláqua para acompanhar sessão de julgamento do júri: 26 de junho, às 9h – por ocasião do Dia Internacional das Pessoas Surdocegas, homenageando Helen Keller, a primeira pessoa surdocega a ter um diploma universitário

**1.4 Fase 4:** Equipe do TJCE vai ao Instituto dos Cegos para proferir palestra preventiva sobre violência doméstica. A palestrante será uma juíza ou a desembargadora. Data a definir.

**1.5 Fase 5:** Equipe do TJCE vai ao Instituto dos Cegos para realizar o júri simulado com os estudantes cegos, partir de um caso definido pelo juiz Edilberto Oliveira: 21 de setembro – Dia Nacional de Luta da pessoa com Deficiência.

**1.6 Fase 6:** Professores dos institutos dos Cegos, vêm ao TJCE para proferir palestra sobre linguagem acessível para servidores ou juízes ou para fazer uma vivência sobre ser cego. Data a definir.

## **2. JUSTIFICATIVA**

2.1 O “Projeto Justiça de Olhos Abertos” justifica-se por seu caráter inovador no âmbito dos Tribunais de Justiça do país, ao propor a implementação de práticas efetivas de acessibilidade e inclusão de pessoas cegas ou com baixa visão no Poder Judiciário cearense, por meio de convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e a Sociedade de Assistência aos Cegos, com a participação da EEMTI Instituto dos Cegos.

2.2 A iniciativa contribui para aproximar o Poder Judiciário da sociedade, especialmente de pessoas com deficiência visual, promovendo maior integração entre a instituição e a população. Nesse contexto, o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará reafirma seu compromisso com a promoção da inclusão, da acessibilidade e do acesso à Justiça para todos, fortalecendo seu papel social e consolidando práticas institucionais voltadas à construção de uma Justiça mais acessível, humanizada e cidadã.

2.3 Destaca-se, ainda, que a iniciativa está alinhada às diretrizes de promoção da acessibilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário, em especial às orientações do Conselho Nacional de Justiça, que incentivam a adoção de medidas voltadas à eliminação de barreiras e à ampliação do acesso à Justiça por pessoas com deficiência.

2.4 Por fim, o projeto contribui para o fortalecimento da relação entre o Poder Judiciário estadual e a sociedade cearense, especialmente junto a um público que demanda maior atenção por parte das políticas públicas, promovendo oportunidades de desenvolvimento pessoal, educacional e profissional, e reafirmando o compromisso institucional com a igualdade de oportunidades e a dignidade da pessoa humana.

## **3. METAS A SEREM ATINGIDAS**

3.1 Contribuir para o desenvolvimento educacional dos estudantes cegos ou com baixa visão por meio do conhecimento do Direito e do funcionamento do Poder Judiciário Estadual.

3.2 Promover a acessibilidade e a inclusão de pessoas cegas ou com baixa visão no Poder Judiciário cearense.

3.0 Despertar neles o interesse e a vocação para seguirem carreira dentro do universo jurídico, quer como advogados, servidores, promotores, defensores ou magistrados, a partir de visitas ao Fórum Clóvis Beviláqua e palestras sobre temáticas relacionadas ao Direito.

## **4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO**

4.1 Para averiguar se o projeto Justiça de Olhos Abertos atendeu sua finalidade, serão definidos os seguintes critérios de avaliação:

4.1.1 Comprovar se as 250 Cartilhas em Braille foram produzidas pela gráfica do Instituto dos Cegos e entregues a Associação dos Cegos e a EEMTI Instituto dos Cegos;

4.1.2 Acompanhar se a palestra preventiva sobre violência doméstica foi proferida no Instituto;

4.1.3 Realização da visita ao Fórum Clóvis Beviláqua para que os estudantes acompanhem a sessão de júri;

4.1.4 Monitorar se as duas capacitações a serem realizadas pelo Instituto dos Cegos e a EEMTI Instituto dos Cegos para magistrados e servidores do TJCE, além da vivência para os profissionais da Assessoria de Comunicação, se realmente foram concretizadas.

4.2 Vale ressaltar que tais critérios serão avaliados pela Comissão Permanente de Inclusão e Acessibilidade do TJCE e pela Assessoria de Comunicação do Poder Judiciário cearense.

## **5. ATRIBUIÇÕES**

### **5.1 Do Tribunal de Justiça:**

5.1.1 . Pelo convênio, caberá ao TJCE pagar pelos custos da produção de 250 exemplares da Cartilha em Braille, intitulada “Justiça de Olhos Abertos”;

5.1.2 Providenciará dois ônibus para uma visita dos alunos ao Fórum Clóvis Beviláqua, onde acompanharão uma sessão de julgamento do júri; Os ônibus pegarão os estudantes das sedes dos institutos e os levarão ao Fórum Clóvis Beviláqua. Quando terminar a sessão, os ônibus retornarão com os alunos às sedes dos institutos;

5.1.3 Oferecerá coffee break no dia da sessão de julgamento do júri.

### **5.2 DA SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS CEGOS E DA EEMTI INSTITUTO DOS CEGOS**

5.2.1 Serão responsáveis pela revisão final e produção das 250 cartilhas;

5.2.2 Ficará a cargo do encadernamento das cartilhas e distribuição;

5.2.3 O Os Institutos promoverão duas palestras e uma vivência sobre temáticas inclusivas para novos servidores ou novos magistrados quando estiverem ingressando no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que serão realizadas, no máximo, duas vezes por ano.

## **6. ETAPAS DA EXECUÇÃO**

6.1 Assinatura do termo de colaboração na sede do TJCE, com a presença dos representantes das instituições, no dia: 09/04 – um dia após o Dia Nacional do Sistema Braille (celebrado em 8 de abril);

6.2 Fase 1: Lançamento do projeto no Instituto dos Cegos com a entrega das 250 cartilhas aos estudantes: 26 de maio - Dia Nacional do Combate à Cegueira pelo Glaucoma, que afeta a visão de

muitas pessoas;

6.3 Fase 2: Visita dos alunos ao Fórum Clóvis Beviláqua para acompanhar sessão de julgamento do júri, no dia: 26 de junho, às 9h, por ocasião do Dia Internacional das Pessoas Surdocegas - homenageando Helen Keller, a primeira pessoa surdocega a ter um diploma universitário;

6.4 Fase 3: Equipe do TJCE vai ao Instituto dos Cegos para proferir palestra preventiva sobre violência doméstica. A palestrante será uma juíza ou a desembargadora. Possivelmente no dia 3 de agosto;

6.5 Fase 4: Equipe do TJCE vai ao Instituto dos Cegos para realizar o júri simulado com os estudantes cegos, partir de um caso definido pelo juiz Edilberto Oliveira: 21 de setembro – Dia Nacional de Luta da pessoa com Deficiência.

## 7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1 As despesas decorrentes ocorrerão por conta do orçamento de Recursos provenientes do FERMOJU

7.2 Plano de aplicação dos recursos financeiros e cronograma:

ETAPAS	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA PREVISTA
Fase 1	Formalização do convênio	Celebração do convênio entre o TJCE e as instituições parceiras	TJCE / Instituições parceiras	09 de abril
Fase 2	Lancamento do projeto na SAC	Lançamento do projeto no Instituto dos Cegos com a entrega das 250 cartilhas aos estudantes	TJCE / Instituições parceiras	26 de maio
Fase 3	Visita dos alunos ao Fórum Clóvis Beviláqu	Visita dos estudantes ao Fórum Clóvis Beviláqua e acompanhamento de sessão do Tribunal do Júri	ASCOM Dretoria de Cerimonial	26 de junho
Fase 4	Equipe do TJCE vai ao Instituto dos Cegos	Proferir palestra preventiva sobre violência doméstica. A palestrante será uma juíza ou a desembargadora	A palestrante será uma juíza ou a desembargadora	A definir
Fase 5	Equipe do TJCE vai ao	Realizar o júri simulado com os	Instituições parceiras/ TJCE	21 de setembro

	Instituto dos Cegos realizar o júri simulado	estudantes cegos, a partir de um caso definido pelo juiz Edilberto Oliveira		
Fase 6	Palestra no TJCE	Professores dos institutos dos Cegos, vêm ao TJCE para proferir palestra sobre linguagem acessível para servidores ou juízes ou para fazer uma vivência sobre ser cego	Professores Paulo e Najara	A definir

## 8. PREVISÕES DE INÍCIO E FIM

8.1. O presente Convênio terá vigência a partir de sua assinatura, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por assentimento das partes, mediante Termo Aditivo.

Fortaleza, data registrada no sistema

**LYANA MARIA FRANCA DA COSTA RIBEIRO**  
**CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICACAO SOCIAL**



Documento assinado eletronicamente por **LYANA MARIA FRANCA DA COSTA RIBEIRO, Gestor de Unidade**, em 20/03/2026, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0604881** e o código CRC **4A41858C**.



